



Autorizar o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor JOSÉ ANTERO DO NASCIMENTO SOBRINHO, ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas, a fim de participar do Curso de "Cirurgia das glândulas tireoide e para tireoide" e do Curso de "Avanços no manejo do câncer para o cirurgião", a serem realizados em Boston - EUA, no período de 25 de outubro a 8 de novembro de 2010, incluindo o trânsito (Processo nº 60550.000160/2010-34).

NELSON A. JOBIM

PORTRARIAS/GABINETE-MD DE 27 DE AGOSTO DE 2010

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 1.089/MD, de 11 de agosto de 2009 e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "b", do inciso III do art. 4º da Portaria nº 808/MD, de 20 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, republicada no dia 11 de junho de 2008 e considerando o disposto no Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007, e na Portaria Normativa nº 1.247/MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, resolve:

Nº 1.397 - DISPENSAR o CB-AR AMARILDO NEPOMUCENO DA SILVA da função de Especialista, código Nível II, do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa.

Nº 1.398 - DESIGNAR o CB-ES LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA para a função de Especialista, código Nível II, do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa.

ANTÔNIO THOMAZ LESSA GARCIA JUNIOR

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTRARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 2010

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, com base no disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, c/c os arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no disposto no art. 14 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, bem como na autorização expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão contida na Portaria nº 370, de 28 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2009, Seção 1, página 110, considerando o processo nº 60800.019785/2009-47, resolve:

Nº 1.385 - Art. 1º Nomear os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 1 - ANAC, de 22 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2009, Seção 3, páginas 27 a 34, com resultado homologado pelo Edital nº 8 - ANAC, de 11 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2009, Seção 3, páginas 33 a 41, para o provimento de cargos de nível médio, na forma do Anexo I desta Portaria.

§ 1º A nomeação dos candidatos dar-se-á para uma das unidades federativas previstas no Edital nº 1 - ANAC, de 22 de maio de 2009, respeitando-se a ordem de classificação final do concurso público de que trata o mesmo Edital e a necessidade da Administração.

§ 2º A unidade federativa para a qual o candidato foi nomeado será determinada de acordo com a ordem de classificação do candidato desistente na respectiva vaga deste.

Art. 2º Informar que o candidato nomeado para esta Agência Reguladora deverá realizar inspeção médica oficial no local, cujo endereço está definido no Anexo II desta Portaria, conforme unidade federativa para a qual foi nomeado.

§ 1º É responsabilidade de cada candidato o agendamento e a confirmação da data e do horário para a realização da sua inspeção médica oficial, bem como seu comparecimento ao local no horário previamente marcado.

§ 2º Caberá à respectiva Junta Médica definir os procedimentos para interposição de recursos e realizar análise acerca da conclusão da inspeção médica oficial.

Art. 3º Estabelecer que cada candidato nomeado, depois de submetido à inspeção médica oficial, e considerado apto ao exercício do cargo, poderá apresentar-se, às suas expensas, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para a posse e o exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à documentação de que trata o art. 4º desta Portaria.

Parágrafo único. A posse e o exercício de que trata este artigo dar-se-ão no local da unidade federativa para a qual o candidato foi nomeado, cujo endereço está definido no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º Comunicar que as informações relativas à posse e ao exercício estão disponíveis no sítio eletrônico www.anac.gov.br/concurso2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Técnico em Regulação de Aviação Civil - área 2: Piloto, Classe A, Padrão I

CLASSIF	CANDIDATO APROVADO	UF DA VAGA	CÓDIGO DA VAGA	MOTIVO
37º	SYDNEI BAPTISTINI DO AMARAL FARTO JUNIOR	SP	818249	Exonerado, a pedido, de Vinicius Coimbra Klein - portaria publicada no DOU em 16/06/2010.
38º	LEONARDO BISCARO JAPIASSU	SP	818242	Tornada sem efeito a nomeação de Robson Pinheiro de Almeida - portaria publicada no DOU em 29/07/2010.
39º	MARCOS JOSE NOGUEIRA PEIXOTO	RJ	818243	Tornada sem efeito a nomeação de Raphael Alves Pires - portaria publicada no DOU em 29/07/2010.

ANEXO II

Local	Endereço - Junta Médica Oficial
São Paulo - SP	Superintendência Regional Sudeste I do INSS Viaduto Santa Ifigênia, 266, 1º Andar. Telefone: (11) 3544 - 3477
Rio de Janeiro - RJ	Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro Avenida Presidente Antonio Carlos nº 375, 8º Andar, Sala 829. Telefone: (21) 3805-3820/3879.

ANEXO III

Local	Endereço - ANAC
São Paulo - SP	Rua Renascença, 112, Edifício Congonhas Office, Vila Congonhas, São Paulo. 8º Andar. CEP 04.612-010. Telefone (11) 5561-5022.
Rio de Janeiro - RJ	Avenida Presidente Vargas, 850, Centro, Edifício Torre Boa Vista, 3º andar, Sala 3. CEP 20.071-001. Telefone: (21) 3501-5874.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e com base no disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, c/c os arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no disposto no art. 14 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, bem como na autorização expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão contida na Portaria nº 97, de 6 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2009, Seção 1, página 97, considerando o processo nº 60800.019785/2009-47, resolve:

Nº 1.386 - Art. 1º Nomear os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 1 - ANAC, de 22 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2009, Seção 3, páginas 27 a 34, com resultado homologado pelo Edital nº 10 - ANAC, de 8 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial da

União de 9 de outubro de 2009, Seção 3, páginas 15 a 20, para o provimento de cargos de nível superior e de nível médio, na forma do Anexo I desta Portaria.

§ 1º A nomeação dos candidatos dar-se-á para uma das unidades federativas previstas no Edital nº 1 - ANAC, de 22 de maio de 2009, respeitando-se a ordem de classificação final do concurso público de que trata o mesmo Edital e a necessidade da Administração.

§ 2º A unidade federativa para a qual o candidato foi nomeado será determinada de acordo com a ordem de classificação do candidato desistente na respectiva vaga deste.

Art. 2º Informar que o candidato nomeado para esta Agência Reguladora deverá realizar inspeção médica oficial no local, cujo endereço está definido no Anexo II desta Portaria, conforme unidade federativa para a qual foi nomeado.

§ 1º É responsabilidade de cada candidato o agendamento e a confirmação da data e do horário para a realização da sua inspeção médica oficial, bem como seu comparecimento ao local no horário previamente marcado.

§ 2º Caberá à respectiva Junta Médica definir os procedimentos para interposição de recursos e realizar análise acerca da conclusão da inspeção médica oficial.

Art. 3º Estabelecer que cada candidato nomeado, depois de submetido à inspeção médica oficial, e considerado apto ao exercício do cargo, poderá apresentar-se, às suas expensas, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para a posse e o exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à documentação de que trata o art. 4º desta Portaria.

Parágrafo único. A posse e o exercício de que trata este artigo dar-se-ão no local da unidade federativa para a qual o candidato foi nomeado, cujo endereço está definido no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º Comunicar que as informações relativas à posse e ao exercício estão disponíveis no sítio eletrônico www.anac.gov.br/concurso2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Analista Administrativo - área 1, Classe A, Padrão I

CLASSIF	CANDIDATO APROVADO	UNIDADE FEDERAL DA VAGA	CÓDIGO DA VAGA	MOTIVO DA NOMEAÇÃO
66º	EDGAR RIKIO SUENAGA	RJ	818589	Posse em outro cargo inacumulável requerida por André Gontijo de Araújo - vacância publicada no DOU em 16/07/2010.
67º	ROBERTO SUAREZ SEABRA	DF	818601	Exonerado, a pedido, de Marconi Couto de Jesus - portaria publicada no DOU em 07/07/2010.